

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EXPEDIENTE

Reunião Deliberativa Extraordinária – 09.04.2025

Foram feitas, nestas datas, as seguintes designações de relatoria:

02.04.2025

Ao **Deputado Dr. Luiz Ovando**, o PROJETO DE LEI Nº 5.815/23 - do Senado Federal - Wilder Moraes - que "altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 (Lei do Atendimento Prioritário), para instituir prioridade especial para pessoas com crianças de colo de até 12 (doze) meses de idade e para pessoas idosas com idade superior a 80 (oitenta) anos, dentro dos seus grupos específicos

Ao **Deputado Pastor Gil**, o PROJETO DE LEI Nº 4.581/24 - do Sr. Antonio Carlos Rodrigues - que "tipifica como crime a prática de violência contra a pessoa idosa."

Ao **Deputado Sargento Portugal**, o PROJETO DE LEI Nº 4.263/24 - do Sr. Jadyel Alencar - que "altera a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, para incluir o Programa Nacional de Letramento

Digital para Pessoas Idosas, visando à inclusão e capacitação digital desse público.
" (Apensados: PL 3167/2023 e PL 4960/2024)

PROJETO DE LEI Nº 4.282/24 - do Sr. Marcos Soares - que "dispõe sobre diretrizes para o fomento do primeiro emprego de cuidador de idosos".

PROJETO DE LEI Nº 4.877/24 - do Sr. Domingos Neto - que "altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para incrementar a composição do Fundo Nacional do Idoso, seu formato de repasse e gestão, além do estabelecimento de diretrizes para a aplicação da política, promovendo seu cuidado de forma transversal".

Ao **Deputado Zé Haroldo Cathedral**, o PROJETO DE LEI Nº 4.020/24 - do Sr. Luiz Couto - que "altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para determinar que 0,01% dos recursos recuperados no âmbito federal em decorrência da condenação nos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores deverão ser destinados a ações governamentais de assistência e proteção à pessoa idosa".

Ao **Deputado Zé Silva**, o PROJETO DE LEI Nº 711/24 - do Sr. Marx Beltrão - que "institui canal de atendimento via telefone preferencial para idosos e dá outras providências. "

PROJETO DE LEI Nº 868/24 - do Sr. Daniel Agrobom - que "institui o Programa de Atendimento Especializado da Pessoa Idosa em estabelecimentos de saúde. "

PROJETO DE LEI Nº 4.368/24 - do Sr. Pastor Gil - que "dispõe sobre a criação do Selo Federal Prefeitura Amiga da Pessoa Idosa e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 4.992/24 - do Sr. Capitão Augusto - que "dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Habitação Adaptada 60+." (Apensado: PL 55/2025)

03.04.2025

Ao **Deputado Cleber Verde**, o PROJETO DE LEI Nº 461/25 - da Sra. Ely Santos - que "altera o inciso IV do §5º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para reduzir de 70 para 60 anos a idade a partir da qual se aplica o acréscimo de pena de 1/3 (um terço) ao dobro, quando o crime de estelionato for cometido contra idoso ou vulnerável"

À **Deputada Dayany Bittencourt**, o PROJETO DE LEI Nº 262/25 - do Sr. Maurício Carvalho - que "altera as Leis nºs 9.656, de 3 de junho de 1998, e 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para instituir regras para combater a discriminação contra pessoas idosas na contratação de planos privados de assistência à saúde".

Ao **Deputado Dr. Luiz Ovando**, o PROJETO DE LEI Nº 2.635/24 - do Sr. Aureo Ribeiro - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito, para modificar os prazos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e alterar as regras para pagamento das taxas administrativas cobradas pelo órgão executivo de trânsito em decorrência da renovação da CNH."

Ao **Deputado Eriberto Medeiros**, o PROJETO DE LEI Nº 88/24 - do Sr. Duarte Jr. - que "acrescenta o art. 15-A a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a oferta de teste de trombofilia a pessoas com mais de 60 anos e gestantes".

PROJETO DE LEI Nº 203/25 - do Sr. Bruno Farias - que "esta lei regulamenta o exercício da profissão de Cuidador de idosos".

Ao **Deputado Geraldo Resende**, o PROJETO DE LEI Nº 624/24 - da Sra. Fernanda Pessoa - que "dispõe sobre a isenção de biometria em atendimentos médicos, exames e cirurgias para idosos."

PROJETO DE LEI Nº 4.376/24 - do Sr. Luiz Couto e outros - que "dispõe sobre a criação da Política Nacional de Prevenção de Quedas entre Pessoas Idosas e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 4.729/24 - do Sr. Pedro Aihara - que "prevê a suplementação nutricional como parte integrante do tratamento de pessoas idosas diagnosticadas com desnutrição ou risco de desnutrição, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 15/25 - do Sr. Evair Vieira de Melo - que "altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, para dispor sobre a inclusão das pessoas idosas na implementação da política urbana".

À **Deputada Katia Dias**, o PROJETO DE LEI Nº 630/25 - do Sr. Sóstenes Cavalcante - que "dispõe sobre acomodação de pessoas com deficiência ou que já tenham completado setenta e cinco anos de idade em aeronaves".

À **Deputada Lêda Borges**, o PROJETO DE LEI Nº 46/24 - da Sra. Flávia Morais - que "obriga as instituições financeiras e entidades congêneres a colher a assinatura física de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos para a contratação de operações de crédito. " (Apensados: PL 143/2024, PL 1448/2024 e PL 2439/2024)

Ao **Deputado Luiz Couto**, o PROJETO DE LEI Nº 4.782/24 - do Sr. Capitão Augusto - que "institui a Política Nacional de Incentivo à Educação Continuada 60+ e dá outras providências. "

PROJETO DE LEI Nº 5.014/24 - do Sr. Capitão Augusto - que "dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos. "

À **Deputada Maria do Rosário**, o PROJETO DE LEI Nº 70/24 - da Sra. Magda Mofatto - que "altera a redação do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para facultar o preenchimento de vagas por pessoa idosa na impossibilidade comprovada de preenchimento por pessoa com deficiência".

Ao **Deputado Prof. Reginaldo Veras**, o PROJETO DE LEI Nº 19/25 - da Sra. Renata Abreu - que "altera a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para incluir critérios mínimos de inclusão e acessibilidade aos consumidores mais vulneráveis".

- Foi recebida a seguinte escusa:
- **Deputado Castro Neto**, para a reunião de instalação e eleição do dia 19.03.2025.
- **Deputado Pastor Gil**, para a reunião deliberativa de 02.04.2024.